
PORTARIA n° 432 de 12 de maio de 2021

Renova e Altera a Outorga de direito de uso de
Água Subterrânea a **MARINO JOSÉ FRANZ**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n° 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual n° 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n° 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução n° 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n° 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico n° 145878/GASUB/CCRH/SURH/2021 de 11 de maio de 2021, acostado nas folhas n° 277 e 278 (f\v) do processo SAD n° 220461/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Renovar e Alterar a Outorga a **MARINO JOSÉ FRANZ**, inscrito no CPF n° 430.885.119-04, concedida pela Portaria de Outorga n° 075 de 02/02/2016, publicada no D.O.E do dia 02/02/2016, referente ao Processo n° 220461/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados no Fazenda Boa Esperança, zona rural, município de Lucas do Rio Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-11 e A-12, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 13°09'47,1" de Latitude Sul e 55°59'46,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 10,56 m³/h por um período de 6 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 63,36 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;



II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°09'48,5" de Latitude Sul e 55°59'29,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 17,60 m³/h por um período de 3,6 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 63,36 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°09'51,2" de Latitude Sul e 55°59'07,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 5,28 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 63,36 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 13°09'49,7" de Latitude Sul e 55°58'42,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 13,20 m³/h por um período de 3,4592 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 45,66 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;
SIRGAS 2000

VI – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

VIII – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **11 de maio de 2026**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9° O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 13°09'47,1" de Latitude Sul e 55°59'46,5" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	10,560	6,000	31	Julho	10,560	6,000	31
Fevereiro	10,560	6,000	28	Agosto	10,560	6,000	31
Março	10,560	6,000	31	Setembro	10,560	6,000	30
Abril	10,560	6,000	30	Outubro	10,560	6,000	31
Maiο	10,560	6,000	31	Novembro	10,560	6,000	30
Junho	10,560	6,000	30	Dezembro	10,560	6,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 23126,400

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°09'48,5" de Latitude Sul e 55°59'29,9" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	17,600	3,600	31	Julho	17,600	3,600	31
Fevereiro	17,600	3,600	28	Agosto	17,600	3,600	31
Março	17,600	3,600	31	Setembro	17,600	3,600	30
Abril	17,600	3,600	30	Outubro	17,600	3,600	31
Maiο	17,600	3,600	31	Novembro	17,600	3,600	30
Junho	17,600	3,600	30	Dezembro	17,600	3,600	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 23126,400

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°09'51,2" de Latitude Sul e 55°59'07,7" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	5,280	31	Julho	12,000	5,280	31
Fevereiro	12,000	5,280	28	Agosto	12,000	5,280	31
Março	12,000	5,280	31	Setembro	12,000	5,280	30
Abril	12,000	5,280	30	Outubro	12,000	5,280	31
Maiο	12,000	5,280	31	Novembro	12,000	5,280	30
Junho	12,000	5,280	30	Dezembro	12,000	5,280	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 23126,400

Tabela 04 – Captação Poço Tubular
Coordenadas Geográficas PT 04 – 13°09'49,7" de Latitude Sul e 55°58'42,5" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m ³ /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	13,200	3,459	31	Julho	13,200	3,459	31
Fevereiro	13,200	3,459	28	Agosto	13,200	3,459	31
Março	13,200	3,459	31	Setembro	13,200	3,459	30
Abril	13,200	3,459	30	Outubro	13,200	3,459	31
Maio	13,200	3,459	31	Novembro	13,200	3,459	30
Junho	13,200	3,459	30	Dezembro	13,200	3,459	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 16.666,426



